



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 067/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/01/25, Edição nº 2870

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.004.20.122.0047.1298 – Equipamentação Gab Sec Agricultura, Abast. e Meio Amb.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 00002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.005.20.608.0031.1299 – Equipamentação Dir Depto de Estradas e Pontes Rurais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Depto de Obras e Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 00002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM



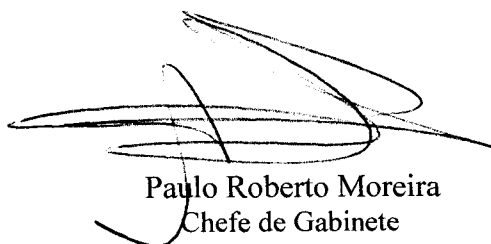
Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de abril de 2025.



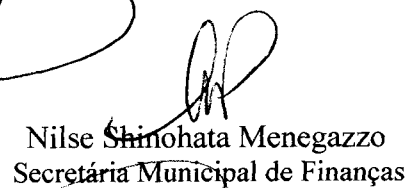
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



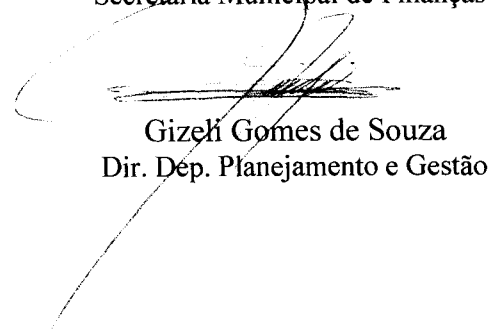
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão